



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 201, DE 2021.

EMENDA Nº 03, AO PROJETO DE LEI Nº 116, DE 2021.

PROPONENTE: Professora Liliam/PT

RELATOR: Mazutti/PSC

PARECER DA COMISSÃO: **CONTRÁRIO**

RECEBIDO EM
28/09/2021 às 11:52
Tathyana
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A Emenda é modificativa prevista no art. 165 §5º do RI, visando alterar o Projeto de Lei nº 116/2021, com a seguinte redação:

Modifica o inciso XIII do Programa de Governo 3, Anexo II da presente Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XIII. Acompanhar as manifestações dos cidadãos nas redes sociais e no portal do município.

A presente Emenda visa alterar o termo, "monitorar" presente no projeto original pelo termo "acompanhar", o que altera substancialmente a essência do projeto que tem finalidade monitorar, ou seja, controlar, supervisionar, verificar, vigiar, vistoriar e não apenas acompanhar, fato que modifica a essência do projeto.

A Constituição Federal no art. 30 inc. I, dispõe que compete aos municípios legislar sobre assunto de interesse local, no entanto, existem algumas reservas quanto ao seu conteúdo, seja com criação de despesas, atribuição ou mesmo altera substancialmente o teor do projeto original, que pode gerar vício material ou de iniciativa.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

II – VOTO DO RELATOR

Nessa ordem, após análise da matéria denota-se que, há impedimento constitucional e a emenda não está apta para a deliberação do plenário, pois altera a essência do projeto originário, deste modo, manifesto o meu voto CONTRÁRIO.



Mazutti
Vereador/PSC/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator, os Vereadores da Comissão de Constituição e Justiça, por unanimidade, acompanham o voto do eminente Relator e manifestam-se CONTRÁRIOS à tramitação da Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 116, de 2021.



Pedro Sampaio
Vereador /PSC

É o Parecer. Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Cascavel, 28 de setembro de 2021.



Cidão da Telepar
Vereador /PSB